

Normas de uso do Miniauditório Jatobá da Faculdade de Nutrição da UFG

Art. 1º O uso do Miniauditório é prioritário aos servidores da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (FANUT/UFG), para atividades como: defesas de dissertações e teses, reuniões do Conselho Diretor, webconferência, e eventos com participação de convidados externos (palestras, simpósios, seminários, encontros, reuniões, etc.).

Art. 2º Em casos excepcionais, o Miniauditório poderá ser reservado para aulas, caso não haja nenhuma sala de aula disponível na FANUT ou no Centro de Aulas D para o mesmo dia e horário.

Art. 3º O Miniauditório poderá ser utilizado por outras unidades acadêmicas da UFG no limite de no máximo um período de um dia da semana. Casos excepcionais somente com a autorização da diretoria da FANUT/UFG.

§1 As atividades a serem desenvolvidas devem se enquadrar no descrito no Art. 1º desta norma.

§2 Os responsáveis pelas reservas de outras unidades acadêmicas deverão trazer seus próprios recursos audiovisuais. A reserva é somente do espaço físico.

§3 As reservas de servidores de unidades externas deverão ser feitas com menos de 30 dias de antecedência à data de realização da atividade.

§4 Após a solicitação de reserva o solicitante externo à Fanut receberá por e-mail as orientações sobre o preenchimento e entrega do Termo de Compromisso e a confirmação da reserva

Art. 4º A solicitação de reserva do Miniauditório deverá ser feita pelo site fanut.ufg.br por meio de formulário específico.

Art. 5º Após a entrega do espaço, caso haja danos, por mau uso, ao patrimônio público, o responsável pelo uso do espaço deverá ressarcir a FANUT/UFG o valor do dano causado.

Essa norma entra em vigor a partir do dia 8 de fevereiro de 2018, data de sua aprovação no Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição da UFG.